



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.936, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a autorização para utilização da Área de Lazer do Trabalhador para a realização da 1ª Feira Internacional da Logística de Louveira.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser de interesse público a realização da 1ª Feira Internacional da Logística de Louveira, e suas edições anuais subsequentes;

Considerando que as ações a serem executadas pelos partícipes almejarão chamar a atenção de empresários para o preponderante papel reservado ao Município de Louveira nas políticas e estratégias das suas organizações, no campo da logística, motivando-os a investir no Município, estabelecendo centros de distribuição, otimizando suas operações, contribuindo para a geração de empregos e riquezas, demonstrando o interesse público no empreendimento;

Considerando o artigo 98, inciso XXVI, da Emenda à Lei Orgânica nº 009/2004 e pareceres das Secretarias pertinentes;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da Área de Lazer do Trabalhador dessa Municipalidade, pelo IBRAE (Instituto Brasileiro de Cultura e Educação), para a realização da 1ª Feira Internacional da Logística de Louveira, a qual realizar-se-á nos dias 28 de abril a 10 de maio de 2006.

Art. 2º As despesas necessárias para as atividades de organização e promoção do evento serão suportadas pelo Instituto Brasileiro de Cultura e Educação – IBRAE.

Art. 3º Fica autorizado ao IBRAE, com apoio do Município, buscar, junto a empresas e instituições financeiras, patrocínios visando a viabilização do evento e a ampliação de suas chances de sucesso.

Art. 4º Fica autorizado ao IBRAE a utilização do nome, logomarca e símbolos do Município, na divulgação do evento.

Art. 5º A forma de utilização do espaço, obrigação das partes no que tange à realização, prazo de vigência e revogação; ações, compromissos e termos de



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



cooperação serão definidos em Termo de Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre o IBRAE e a Prefeitura do Município de Louveira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de junho de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

de junho de 2005.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17

CLAUDIA MARIA STECK
- Secretária de Administração -